



## LEI Nº 2242/2010

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2010 e a efetuar outros procedimentos de natureza orçamentária.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2010, e a efetuar as correspondentes alterações nas leis municipais de nº 2133 de 31 de agosto de 2009 (Plano Plurianual) e nº 2136 de 06 de outubro de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 2165, de 17 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 473.383,82 (Quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                    | FONTE                                     | VALOR      |
|------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|------------|
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                           |            |
| 08.001           | DIRETORIA GERAL                  |                                           |            |
| 12.361.00141-005 | Edificação de Escolas            |                                           |            |
| 4.4.90.51.00.00  | Obras e Instalações              | 03107 – Salário Educação – Ex. Anteriores | 319.878,08 |

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                       | FONTE                                    | VALOR     |
|------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------|
| 12               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                                          |           |
| 12.002           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                                          |           |
| 08.243.00106-002 | Ações a Cargo do Fundo para a Infância e a Adolesc. |                                          |           |
| 3.3.50.41.00.00  | Contribuições                                       | 53880 – Cont. Leg. Ent. – Ex. Anteriores | 33.505,74 |

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                  | FONTE                                             | VALOR      |
|------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 16               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  |                                                   |            |
| 16.001           | DIRETORIA GERAL                                |                                                   |            |
| 24.131.00042-074 | Manutenção do Departamento de Comunicação      |                                                   |            |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 03000 – Rec. Ordinários (Livres) - Ex. Anteriores | 100.000,00 |



| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                  | FONTE                                             | VALOR     |
|------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 06               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO          |                                                   |           |
| 06.001           | DIRETORIA GERAL                                |                                                   |           |
| 04.122.00042-007 | Serviços de Administração Geral da S.M.A.      |                                                   |           |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 03000 – Rec. Ordinários (Livres) - Ex. Anteriores | 20.000,00 |

|                                                                        |                   |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei</b> | <b>473.383,82</b> |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, na forma estabelecida no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2009 apurados nas fontes de recursos abaixo especificadas:

| Fonte de Recursos | Especificação                                 | Valor      |
|-------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 03107             | Salário Educação – Ex. Anteriores             | 319.878,08 |
| 53880             | Cont. Leg. Ent. – Ex. Anteriores              | 33.505,74  |
| 03000             | Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anteriores | 120.000,00 |

|                                                                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei</b> | <b>473.383,82</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Lei nº 2133 de 31 de agosto de 2009 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

| Código  | Especificação                                                 | Unidade  | 2010         | 2011       | 2012       | 2013       |
|---------|---------------------------------------------------------------|----------|--------------|------------|------------|------------|
| 12      | FUNÇÃO: EDUCAÇÃO                                              |          |              |            |            |            |
| 361     | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL                                 |          |              |            |            |            |
| 0014    | PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental   |          |              |            |            |            |
| 1005    | Projeto: Edificação de Escolas                                | R\$ 1,00 | 1.520.832,08 | 430.000,00 | 462.250,00 | 496.918,75 |
| Meta 01 | Construir e ampliar unidades educacionais                     | M2       | 1520         | 430        | 460        | 490        |
|         |                                                               |          |              |            |            |            |
| Código  | Especificação                                                 | Unidade  | 2010         | 2011       | 2012       | 2013       |
| 08      | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |          |              |            |            |            |
| 243     | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE             |          |              |            |            |            |
| 0010    | PROGRAMA: Programa de Ação Social                             |          |              |            |            |            |
| 6002    | Atividade: Ações a Cargo do Fundo para a Infância e a Adolesc | R\$ 1,00 | 281.005,74   | 196.105,39 | 210.813,30 | 226.624,30 |
|         | NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS                        |          |              |            |            |            |



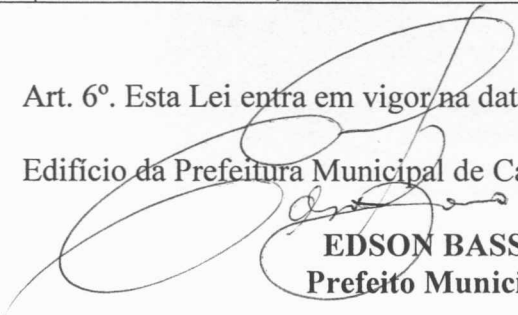
| Código | Especificação                                         | Unidade  | 2010         | 2011         | 2012         | 2013         |
|--------|-------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 24     | FUNÇÃO: COMUNICAÇÕES                                  |          |              |              |              |              |
| 131    | SUBFUNÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL                         |          |              |              |              |              |
| 0004   | PROGRAMA: Programa de Apoio e Modernização Administr. |          |              |              |              |              |
| 2074   | Atividade: Manutenção do Departamento de Comunicação  | R\$ 1,00 | 685.000,00   | 656.107,20   | 705.315,24   | 758.213,88   |
|        | NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS                |          |              |              |              |              |
|        |                                                       |          |              |              |              |              |
| Código | Especificação                                         | Unidade  | 2010         | 2011         | 2012         | 2013         |
| 04     | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO                                 |          |              |              |              |              |
| 122    | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL                        |          |              |              |              |              |
| 0004   | PROGRAMA: Programa de Apoio e Modernização Administr. |          |              |              |              |              |
| 2007   | Atividade: Serviços de Administração Geral da S.M.A.  | R\$ 1,00 | 5.730.433,00 | 5.954.610,93 | 6.401.206,75 | 6.881.297,26 |
|        | NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS                |          |              |              |              |              |

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2136 de 06 de outubro de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

| Código  | Especificação                                                      | Unidade  | 2010         |
|---------|--------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 12      | FUNÇÃO: EDUCAÇÃO                                                   |          |              |
| 361     | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL                                      |          |              |
| 0014    | PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental        |          |              |
| 1005    | Projeto: Edificação de Escolas                                     | R\$ 1,00 | 1.520.832,08 |
| Meta 01 | Construir e ampliar unidades educacionais                          | M2       | 1520         |
|         |                                                                    |          |              |
| Código  | Especificação                                                      | Unidade  | 2010         |
| 08      | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |          |              |
| 243     | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                  |          |              |
| 0010    | PROGRAMA: Programa de Ação Social                                  |          |              |
| 6002    | Atividade: Ações a Cargo do Fundo para a Infância e a Adolescência | R\$ 1,00 | 281.005,74   |
|         | NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS                             |          |              |
|         |                                                                    |          |              |
| Código  | Especificação                                                      | Unidade  | 2010         |
| 24      | FUNÇÃO: COMUNICAÇÕES                                               |          |              |
| 131     | SUBFUNÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL                                      |          |              |
| 0004    | PROGRAMA: Programa de Apoio e Modernização Administr.              |          |              |
| 2074    | Atividade: Manutenção do Departamento de Comunicação               | R\$ 1,00 | 685.000,00   |
|         | NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS                             |          |              |
|         |                                                                    |          |              |
| Código  | Especificação                                                      | Unidade  | 2010         |
| 04      | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO                                              |          |              |
| 122     | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |          |              |
| 0004    | PROGRAMA: Programa de Apoio e Modernização Administr.              |          |              |
| 2007    | Atividade: Serviços de Administração Geral da S.M.A.               | R\$ 1,00 | 5.730.433,00 |
|         | NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS                             |          |              |

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 26 de novembro de 2010.

  
**EDSON BASSO**  
Prefeito Municipal